



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança, CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará  
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**  
**Nº 046/2019-NCI**

A Sra. Alda Lúcia Neves Coelho, brasileira, Casada, Contador CRC 020668/0-6-PA, responsável pelo Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 083-B/2017 de 01/09/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente o Processo:

<b>INTERESSADO</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>Nº015/2019-PMMC</b>
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Nº 001/2019-FMMA</b>
<b>ORDENADOR DA DESPESA</b>	<b>YAGO ESTOUÇO RODRIGUES</b>
<b>OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMMA.</b>	
<b>LOCADOR DO IMÓVEL: JOSÉ ITAMAR LIMA DA COSTA, CPF: 575.991.302-68.</b>	
<b>VALOR TOTAL R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).</b>	

Para dar cumprimento ao que dispõe os arts. 31 e 74 da Constituição Federal e § 1º, do art. 11 da Resolução nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, bem como outras exigências, o presente parecer é a comprovação de atendimento à norma, para isso, declaro que o processo acima referido, se encontra:

**Preliminarmente:**

Trata-se de Dispensa de Licitação, nº 001/2019-FMMA, cujo objeto é “Locação de imóvel para funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA”, cujo processo foi remetido ao Sistema de Controle Interno para apreciação quanto à legalidade e verificação das demais formalidades.

**Legislação**

O processo foi instruído tendo como fundamento legal a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como demais normas pertinentes.

**Análise e Avaliação**

Inicialmente cabe destacar que o processo em apreço, seguiu toda a sistematização relativa à instauração dos procedimentos cabíveis, onde verifica-se a realização dos seguintes atos:

- Termo de abertura e autuação de processo administrativo nº 015/2019-PMMC;
- Autorização do Secretário Municipal de Meio Ambiente através de Memo. nº005/2019.
- Justificativa da contratação;
- Laudo Técnico de avaliação do imóvel assinado pelo Engenheiro Civil Guilherme Dourado Viana Decreto nº 384/2019;
- Indicação da existência da previsão orçamentária face à despesa estimada, sendo:
  - 1111 – Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA*
  - 18.122.0009.2068- Manutenção do FMMA*
  - 3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros pessoa física*
  - 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis*
  - 1001000- Recursos Ordinários*
- Dotação para o exercício de 2020 será na dotação correspondente definido no Orçamento Anual;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

**Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança, CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará  
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br**

- Registros fotográficos do espaço físico;
- Proposta de preços pelo locador do imóvel Sr. José Itamar da Costa, com valor mensal de R\$ 1.000,00 perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) pelos doze (12) meses, seguidos de documentos do imóvel necessários à locação sendo: Cópia do RG e CPF, Comprovante de residência, Declaração de compra e venda do imóvel;
- Portaria nº 001/2019 de designação de fiscal e termo de ciência e concordância;
- Portaria nº 002/2019 da Comissão Permanente de Licitação;
- Justificativa da Comissão de Licitação para a contratação, referente a dispensa nº 001/2019-FMMA;
- Parecer Jurídico Nº 031/2019-PGM recomendando a contratação assinado pelo Procurador Geral do Município Sr. Raimundo Francisco de Lima Moura Decreto nº 009/2017 OAB/PA 8389;
- Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação;
- Adjudicação;
- Despacho Homologatório;
- Extrato de Dispensa de Licitação nº 001/2019-FMMA
- Certidão de Afixação e Divulgação de extrato de Dispensa de Licitação.
- Processo composto de 01 volume ou pasta com folhas numeradas de 001 a 050.

**Conclusão**

O processo encontra-se autuado, protocolado, não sendo verificada nenhuma irregularidade que o torne reprovado, portanto se apresenta:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle interno.

- Recomenda este Núcleo de Controle Interno que, a Comissão de Licitação junte ao processo comprovante de publicação em imprensa oficial do extrato do Termo do Contrato, conforme Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93, e seja observado o cumprimento do prazo para envio das informações conforme Ar. 6º da Resolução nº 11.535/2014-TCM-PA.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Mojuí dos Campos (PA), 30 de Abril de 2019.